

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026**

Fundamento: LEI 14.133/2021 – ART. 75 – II

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA FORMAÇÕES DE SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS.

Valor estimado global da contratação: R\$ 7.548,10.

Início do credenciamento e acolhimento das propostas: 16/06/2026 às 08:00h

Limite de credenciamento e acolhimento das propostas: ATÉ: 07:59h DE 19/06/2026

Data e hora da fase de lances: 19/06/2026 das 08:00h às 14:00 HORAS (Horário de Brasília)

Consultas ao Edital: www.ammlicita.org.br

Local Da Sessão Pública: Plataforma de licitações: www.ammlicita.org.br.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro

E-mail: autarquiadeensino@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Telefone/Whatsapp: (35) 3714-3004

MANUAL DE ORIENTAÇÃO: Deverá ser de conhecimento de todos os interessados o “Manual de Informação ao Fornecedor”, podendo ser acessado por meio do site www.ammlicita.org.br.

TERMO DE DISPENSA

Torna-se público, que a Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas (AME), sediada na Avenida Mansur Frahya, 1677, Bortolan, Poços de Caldas-MG realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA FORMAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

LOTE 1 – Apostila *impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente e verso, encadernação em espiral, capa de pvc transparente e contra-capa de pvc colorido, de 108 páginas.*

Quantidade: 110 unidades

Valor Unitário estimado: R\$ 59,66

Total do lote estimado: R\$ 6.562,60

LOTE 2 – Apostila *impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente e verso, grampeada, 08 páginas.*

Quantidade: 150 unidades

Valor Unitário estimado: R\$ 6,57

Total do lote estimado: R\$ 985,50.

1.2. A contratação será em Dispensa de Licitação, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.

1.2.1. Não serão permitidas alterações no descritivo dos itens pelo fornecedor.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Justificativa do agrupamento em lotes:

1.3.1.1 Os itens a serem adquiridos foram agrupados em Lotes de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores

preços devido à economia de escala a ser obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pelo menor número de contratos a serem celebrados e pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração nos termos do Acórdão TCU 861/2013 – Plenário.

1.4. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

03.01.3.3.90.32.12.122.1203.4011 Fonte1.501.000

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Programa de cursos, palestras e treinamentos da Escola de Governo

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma AMM Licita, disponível no endereço eletrônico <https://app.ammlicita.org.br/login/>.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) O fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. As formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadram no tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:

- a) Declarar em campo próprio na plataforma AMMLICITA, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- b) Comprovar esta condição por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da Dispensa Eletrônica ou no caso de microempreendedor individual - MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita da Fazenda.
- c) Apresentar declaração emitida por profissional contábil que ateste o real enquadramento da fornecedora tendo vista o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 14.133/2021:

§ 1º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.3.1. Para as formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

2.3.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, fornecedores que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ou prestação dos serviços.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.11.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

3.11.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Termo, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. A etapa de lances terá duração de **02 (duas) horas** sendo encerradas as 10h00min.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), pelo valor global de cada lote.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A proposta enviada deve informar o:

5.8.1. Local de entrega;

5.8.2. Prazo de entrega;

5.8.3. Prazo de pagamento;

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Dispensa e serão solicitados ao fornecedor vencedor.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida ordem de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (quando for o caso) ou acusar o recebimento do instrumento equivalente, (Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;

8.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.8;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a AME pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Poços de Caldas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, após devida análise jurídica;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento final será divulgado no site da AMM – Associação Mineira dos Municípios.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a AME poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

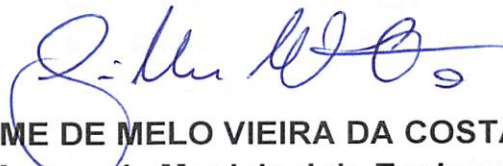
9.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;
- d) ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
- e) ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO.

Poços de Caldas, 11 de junho de 2026.



GUILHERME DE MELO VIEIRA DA COSTA
Diretor Executivo – Autarquia Municipal de Ensino de Poços de
Caldas/MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75 INCISO II – LEI 14.133/2021

**UNIDADE SOLICITANTE: AME – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
RESPONSÁVEL: LANNA L. WESTIN PAIVA MIURA**

1– OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA FORMAÇÕES DE SERVIDORES EM PARCERIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS, nas características e quantidades definidas na especificação deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de material gráfico para utilização nas formações promovidas pela Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer suporte material adequado às ações de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento profissional desenvolvidas pela Autarquia. Tais ações constituem instrumento fundamental para a implementação das políticas educacionais do município, para a atualização de conhecimentos, disseminação de diretrizes pedagógicas e fortalecimento das práticas de gestão e ensino.

Os materiais gráficos a serem adquiridos desempenham papel essencial na execução dessas atividades, uma vez que possibilitam a disponibilização organizada de conteúdos, orientações, instrumentos de registro, materiais de consulta, avaliações, formulários, certificados, apostilas e demais documentos necessários ao acompanhamento e à efetiva participação dos profissionais envolvidos. A ausência desses materiais poderá comprometer a qualidade, a organização e a efetividade das formações ofertadas, gerando prejuízos ao alcance dos objetivos institucionais e pedagógicos previstos.

Ademais, a demanda decorre do planejamento anual das atividades formativas da Autarquia Municipal de Ensino, elaborado com base nas necessidades identificadas junto às unidades escolares e nas diretrizes estabelecidas pela gestão educacional do município. Nesse contexto, a disponibilização tempestiva

dos materiais gráficos mostra-se imprescindível para assegurar a adequada execução do cronograma de formações, evitando atrasos, interrupções ou limitações na realização das atividades programadas.

A contratação também se fundamenta nos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, uma vez que a produção dos materiais por empresa especializada garante qualidade técnica, padronização visual, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento às especificações necessárias para cada ação formativa. A terceirização da impressão e confecção dos materiais revela-se mais vantajosa do que a execução direta pela Administração, considerando a inexistência de estrutura própria adequada para produção em escala, bem como os custos relacionados à aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e mão de obra especializada.

Além disso, a aquisição dos materiais gráficos contribuirá para a adequada documentação das atividades desenvolvidas, para o registro das ações de formação e para a disponibilização de conteúdos de apoio aos participantes, fortalecendo os processos de ensino, aprendizagem e gestão.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, apresenta motivação legítima e encontra-se alinhada às finalidades institucionais da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, sendo indispensável para garantir a realização das formações previstas e o alcance dos resultados educacionais esperados.

3 – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição deverá ser efetuada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar bens ou serviços comuns, em que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido e em observância ao §1º do mesmo artigo verificou-se que o somatório do que foram despendidos neste exercício com objetos de mesma natureza, assim considerados aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, não supera o limite estabelecido.

3.2. Do Agrupamento em Lotes: Os itens a serem licitados foram agrupados em Lotes de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala a ser obtida, em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de contribuir para maior eficiência em razão do menor número de contratos a serem celebrados e geridos e por consequência da necessidade da utilização de menor quantidade de

recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração.

3.3. Do valor estimado da contratação

3.3.1 Após realização de pesquisa de preços, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação, conforme a tabela constante no item 4 deste termo é compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

3.4. Da adequação orçamentária:

3.4.1. O valor estimado da despesa é compatível com a prevista e existente no orçamento da AME, conforme certidão de existência de recursos orçamentários a ser juntada pela Contabilidade correspondente ao valor previsto para utilização no exercício financeiro em curso.

3.5 Da contratação de ME/EPP: esta contratação por Dispensa de Licitação deverá ser preferencialmente destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Características exigidas:

LOTE 1 – Apostila *impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente verso, encadernação em espiral, capa de pvc transparente e contra-capa de pvc colorido, de 108 páginas.*

Quantidade: 110 unidades

Valor Unitário estimado: R\$ 59,66

Total do lote estimado: R\$ 6.562,60.

LOTE 2 – Apostila *impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente e verso, grampeada, 08 páginas.*

Quantidade: 150 unidades

Valor Unitário estimado: R\$ 6,57

Total do lote estimado: R\$ 985,50.

4.3 – Concluída a fase de homologação da dispensa eletrônica, e declarado o(s) vencedor(s) deste certame, a Autarquia Municipal de Ensino entrará em contato para envio dos arquivos para impressão.

4.4 Os arquivos que compõem os LOTES 1 e 2 estarão anexos na aba “Documentos” no portal da AMM para visualização dos interessados.

5 – DAS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS DO VENCEDOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos de habilitação:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade Federal e da Seguridade Social;
- c) Certidão de regularidade do FGTS;

5.2. Requisitos mínimos de qualificação:

5.2.1. Apresentar catálogo do fabricante ou documento similar, contendo as especificações do produto ofertado, para demonstração do atendimento ao objeto especificado neste Termo.

5.3. Prazo de pagamento:

5.3.1 Prazo de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (Quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos itens deste termo de referência que se dará através de depósito bancário.

6 – PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 *As entregas deverão ocorrer entrega impreterivelmente deverá ocorrer em sua totalidade até o dia 15/07/2026.*

6.2. LOCAL DE ENTREGA E ENDEREÇO

6.2.1. O produto deverá ser entregue na AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS, Avenida Mansur Frahy, 1677, Bortolan, em horário comercial, de 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, nos dias em que houver expediente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;
- 7.1.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;
- 7.1.3. Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;
- 7.1.4. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;
- 7.1.5. Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;
- 7.1.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto ou serviço fornecido;
- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;
- 7.1.8. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:
 - 8.1.1. Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;
 - 8.1.2. Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;
 - 8.1.3. Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;
 - 8.1.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;

8.1.5. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

8.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.7. Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

9- CONTATO

9.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão ser mantidos com Lanna Westin Paiva Miura, no Whatsapp (35) 3714-3004, ou email autarquiadeensino@gmail.com.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º

() Declaro que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49. Representante Legal (assinatura/nome/RG)

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Dispensa Eletrônica nº

O licitante _____ CNPJ Nº

_____, DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei nº 11.488 de 15/06/2007

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes dos §§ 4º, 9º e 10º do art. 3º e que não está incluída em nenhuma das hipóteses de desenquadramento previstas no art. 18 –A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda nos termos do §2º do art. 4º da Lei 14.133/21 não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário da realização desta licitação.

Nota: "A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame" (Acórdão 107/2012-TCU-Plenário).

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal ou profissional contábil – nº CRC)

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2026

A Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida à Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, CEP, telefone....., cel....., e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a contratação de _____, de acordo com as exigências da Dispensa supracitada:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA FORMAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

LOTE 1 – Apostila impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente verso, encadernação em espiral, capa de pvc transparente e contra-capa de pvc colorido, de 108 páginas.

Quantidade: 110 unidades

Valor Unitário estimado: R\$

Total do lote estimado: R\$

LOTE 2 – Apostila impressa em sulfite A4 (off-set 75g), cópias coloridas, em frente e verso, grampeada, 08 páginas.

Quantidade: 150 unidades

Valor Unitário estimado: R\$

Total do lote estimado: R\$

1. Caso sejamos declarados vencedores, nos comprometemos a equalizar o lance final apresentado na licitação, com os preços unitários constantes nesta proposta comercial.

2. Os preços ofertados têm como referência o mês de ____/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas no TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº. ____/2026, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

2.1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Dispensa, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino, descargas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

2.2. Estamos cientes de que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada por parte da AME, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da proponente.

2.3. Garantimos que possuímos as condições necessárias para o fornecimento e execução nas condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato.

3. Local de entrega/execução: Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas MG, situada a Avenida Mansur Frahya, 1677, Bortolan, Poços de Caldas/MG.

5. Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após recebimento e aprovação.

6. Declaramos que temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada a Autorização de Fornecimento será aquele informado nesta proposta comercial, estando a AME isenta de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.

8. Apresentamos nossos dados bancários e dados do responsável da empresa no caso de contratação:

Dados bancários :

Nome Do Banco N°

Nome Da Agência N°

Número Da Conta

Local..... Data.....

Assinatura do responsável pela empresa (Nome/CPF/Cargo)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA N°
PROCESSO LICITATÓRIO N.º
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL
GRÁFICO PARA FORMAÇÃO DA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE
POÇOS DE CALDAS, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS-AME pessoa jurídica de direito público, que integra a administração Indireta do Município inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ/MF sob o nº 17.854.977/0001-79, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº664 7º sala 701, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-004, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO DE CURADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS SR. MARCUS VINICIUS MENEZES LEMOS, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, casado, portador do RG de nº XXXXXX SSP/SP e CPF/MF de nº XXXX.

FORNECEDOR xxxxxxxxxxxxx

através da Dispensa Eletrônica nºtêm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 decorrente do Processo Licitatório nº. pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA FORMAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Termo de dispensa nº....., Processo Licitatório nº

2.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Proteção ao Consumidor) recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

2.3. Integra e completa o presente Instrumento para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório da Dispensa Eletrônica, o termo de referência, bem como a proposta do compromissário fornecedor, a planilha orçamentária, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto será entregue em estrita conformidade com o estabelecido no termo de referência e de acordo com a especificação da proposta.

3.2. O fornecedor se responsabilizará totalmente pelos custos de todos os materiais e produtos usados para a perfeita prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA PARA O CUMPRIMENTO CONTRATUAL

4.1 Devido à baixa complexidade do objeto licitado e os riscos da contratação serão exigidas tão somente a garantia para o cumprimento contratual na entrega do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor estimado é de _____ (_____), correspondente à proposta ofertada pelo fornecedor.

5.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias deste exercício e nas correspondentes no exercício subsequente:

Reduzido Dotação Orçamentária Conta Econômica

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do objeto limitando-se a verificar a existência de prévia Autorização de Fornecimento e a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo do produto pela unidade solicitante que atestará na nota fiscal ou em formulário próprio e encaminhará ao Setor Financeiro para o pagamento que se dará através de depósito bancário.

7.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega / execução do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

7.3. Para execução do pagamento, o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, a descrição dos serviços ou fornecimento, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a AME.

7.5. A AME poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo fornecedor caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) o Fornecedor deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da AME.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o fornecedor atenda à cláusula infringida.
- c) o Fornecedor retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da AME.
- d) Débito do compromissário fornecedor para com esta Autarquia quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

- 8.1.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;
- 8.1.3. Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;
- 8.1.4. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;
- 8.1.5. Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;
- 8.1.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto ou serviço fornecido;
- 8.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;
- 8.1.8. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:
 - 9.1.1. Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;
 - 9.1.2. Substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;
 - 9.1.3. Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;
 - 9.1.4. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;
 - 9.1.5. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

9.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.7. Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida à prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso, interrupção ou inobservância de cláusulas e condições estabelecidas no fornecimento, sem prejuízo para a AME, durante a execução contratual, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição, limitado a 03 (três) ocorrências.

b) Multa de até 10% do total da Autorização de Fornecimento para o caso de atraso ou interrupção no fornecimento superior a 03 (três) ocorrências, ou em situações que acarretem prejuízo a Autarquia, durante a execução do objeto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 20% do total do Autorização de Fornecimento para o caso de inexecução parcial ou execução imperfeita do objeto, incluindo-se o fornecimento de produto em desacordo com o estabelecido, o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas ou condições estabelecidas, ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, durante a execução do objeto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

10.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observado o disposto no art. 158 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento ou execução do objeto será exercida pela AME através do (a) servidor (a) Neiva Aparecida Otávio, designado (a) para a gestão da contratação.

11.2. As situações que demandarem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da Contratação serão comunicadas em tempo hábil aos seus superiores, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

11.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

11.5. Resguardada a disposição dos subitens precedentes, a gestão e fiscalização representará a AME e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto ou serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução contratual;
- d) Agir e decidir em nome da AME, inclusive, para rejeitar o(s) materiais(s) ou serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Poços de Caldas/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME e FORNECEDOR, e pelas testemunhas abaixo.

Local, Data,

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
Diretor Executivo – GUILHERME DE MELO VIEIRA DA COSTA

CONTRATADA
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Nome: Mat.	Nome: Mat.:
---------------	----------------